ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens, visando a eventual e futura aquisição de cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2024, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social do município de Mogeiro. Esta demanda surge em função do aumento da necessidade de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que os itens alimentícios estejam disponíveis para distribuição durante a campanha. A aquisição será essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos prestados a crianças, adolescentes, idosos, e famílias assistidas pelos programas sociais do município.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável (is) pela formalização da demanda:	**Matrícula:**
JULIANA MARIA DA SILVA/ MARCOS RANIEL DOS S. CORREIA	2070/1740
E-mail:	**Telefone/Ramal:**
julymary001@gmail.com	(83) 99938-8318

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Mogeiro, por meio das Secretarias de Ação Social, identificou a necessidade de realizar a aquisição de cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2024. O objetivo é atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município, garantindo a segurança alimentar durante o período natalino.

2.2. A campanha busca minimizar os impactos da pobreza e garantir que as famílias mais necessitadas tenham acesso a itens alimentícios essenciais. A demanda surgiu a partir do aumento expressivo de solicitações por parte da população assistida, que engloba crianças, adolescentes, idosos e famílias que dependem de ações de assistência social para sua subsistência.

2.3. A aquisição das cestas básicas permitirá que o município mantenha a qualidade dos serviços sociais prestados e assegure que a campanha atinja seu objetivo de combater a fome e promover inclusão social. A contratação dos gêneros alimentícios será feita por meio de processo licitatório, garantindo a transparência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, conforme as normas previstas pela Lei nº 14.133/2021.

2.4. A ação está em conformidade com o planejamento anual da administração municipal e é

Formalização de demanda. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: BC70.FEB0.FF54.C3CD.0D63.41B7.243D.BC7C.

essencial para fortalecer as políticas públicas voltadas à assistência social, proporcionando um Natal mais digno para as famílias em situação de vulnerabilidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição das cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2024 está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Mogeiro, sob o número de item correspondente à aquisição de bens de consumo para a Secretaria de Ação Social. A demanda foi incluída no planejamento com o objetivo de garantir a execução das ações voltadas à segurança alimentar, previstas no plano estratégico do município.

3.2. O PCA 2024 contempla ações voltadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em períodos críticos como o Natal. Esta previsão orçamentária assegura a destinação de recursos necessários para a compra de cestas básicas, conforme as políticas públicas de assistência social. Além disso, a previsão no PCA alinha-se às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo que a aquisição seja realizada de forma planejada, atendendo ao cronograma e às prioridades estabelecidas pela administração.

3.3. Dessa forma, a campanha Natal Sem Fome 2024 está inserida no contexto de execução orçamentária do município, visando o atendimento eficaz das famílias beneficiadas, sem comprometer o equilíbrio fiscal e financeiro da Prefeitura de Mogeiro.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades necessárias para a campanha Natal Sem Fome 2024 foi baseada em um levantamento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Mogeiro, realizado pela Secretaria de Ação Social. Esse levantamento inclui dados atualizados das famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que atendem diretamente as populações mais carentes.

4.2. Após análise da demanda e avaliação do histórico de campanhas anteriores, chegou-se à estimativa de aquisição de 4.200 cestas básicas, sendo este o quantitativo necessário para atender todas as famílias identificadas. A quantidade foi definida considerando o aumento da demanda nos últimos anos e o planejamento para incluir novas famílias que possam ser cadastradas até o período de realização da campanha.

4.3. Cada cesta básica será composta por itens essenciais, como arroz, feijão, açúcar, macarrão, leite em pó, café e outros produtos, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Esses itens foram selecionados para garantir a segurança alimentar e proporcionar uma alimentação básica para as famílias beneficiadas.

4.4. Portanto, a aquisição de 4.200 cestas básicas é necessária para garantir que a campanha Natal Sem Fome 2024 atenda a todas as famílias identificadas, assegurando que ninguém fique sem assistência durante o período natalino.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Formalização de demanda. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: BC70.FEB0.FF54.C3CD.0D63.41B7.243D.BC7C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
01	Aquisição de Cestas Básicas destinados a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do Município de Mogeiro-PB	UND	4.200

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA QUE OBRIGATORIAMENTE, DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE COMPOSTAS E EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1.	**ARROZ PARABOLIZADO**, longo, fino, tipo 1. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). a embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxico. Apresentação embala - arroz parabolizado - longo, fino, tipo 1. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). a embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxico. apresentação embalagem com no mínimo de 1 kg.	KG	03		
2.	**FEIJÃO CARIOQUINHA**: tipo 1, grupo 1 comum, classe cores, da última safra, com teor de umidade máxima permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Constituídos de grãos inteiros e sãos, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	KG	03		
3.	**MACARRÃO**: tipo espaguete, sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	KG	03		

Formalização de demanda. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: BC70.FEB0.FF54.C3CD.0D63.41B7.243D.BC7C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.	**AÇÚCAR CRISTAL**, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico.	KG	02		
5.	**FLOCOS DE MILHO**: tipo flocão, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem plástica de 500 gramas e rotulagem contendo informação nutricional. Validade mínima de 6 meses.	KG	03		
6.	**CAFÉ**, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extraforte, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Pacote c/ 500g.	UND	02		
7.	**BISCOITO SALGADO,** Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - BISCOITO SALGADO – Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	UND	02		
8.	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA.** Biscoito tipo doce, composição básica: farinha de - biscoito doce tipo maria. biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem plástica	UND	02		

Formalização de demanda. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: BC70.FEB0.FF54.C3CD.0D63.41B7.243D.BC7C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	de aproximadamente 400g. validade não inferior a 180 dias.				
9.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**: pó fino sem grumos, não adocicado, de boa qualidade, embalagem com 200 gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, integro e isento de avarias e sinais da presença de insetos.	PC	02		
10.	**SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 125G.** Sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. especificação: sardinha em conserva ao molho de tomate 125g. sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. sem conservantes. Sardinha em conserva ao molho de tomate 125g. sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. especificação: sardinha em conserva ao molho de tomate 125g. sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. sem conservantes. enlatado. embalagem do tipo lata com sistema abre fácil, contendo 125g cada.).		03		

5.2. A utilização dessas plataformas garante que os preços estejam em conformidade com o mercado regional, assegurando **transparência** e **economicidade** no processo de compra, além de permitir a melhor aplicação dos recursos públicos.

5.3. A pesquisa nessas fontes confiáveis assegura que os preços utilizados no planejamento estão alinhados ao mercado regional, garantindo a **transparência** e a **economicidade** no processo de compra, além de otimizar a alocação dos recursos públicos disponíveis.

5.4. A quantidade dos itens a serem adquiridos foi cuidadosamente planejada para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade durante o período natalino. O objetivo é proporcionar uma cesta básica completa, que possa garantir a segurança alimentar e as condições mínimas de higiene para as famílias assistidas pela campanha Natal Sem Fome 2024.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

6.1. A aquisição de 4.200 cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2024 é uma ação de extrema importância para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social

Formalização de demanda. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: BC70.FEB0.FF54.C3CD.0D63.41B7.243D.BC7C.

no município de Mogeiro. A demanda por cestas básicas se justifica pela necessidade de proporcionar segurança alimentar a essas famílias, garantindo que elas tenham acesso a alimentos essenciais durante o período natalino. O fornecimento de gêneros alimentícios é um dos principais mecanismos utilizados pela Secretaria de Ação Social para combater a fome e mitigar os efeitos da pobreza, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

6.2. Além disso, o aumento no número de famílias cadastradas nos programas sociais do município reflete a crescente necessidade de ampliar o alcance das ações assistenciais. A campanha Natal Sem Fome 2024 busca não apenas assegurar a alimentação dessas famílias, mas também promover inclusão social e dignidade durante um período que simboliza solidariedade e esperança.

6.3. Portanto, a compra das cestas básicas é uma medida essencial para assegurar que todas as famílias em situação de vulnerabilidade social no município sejam contempladas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento das políticas de assistência social em Mogeiro.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A aquisição de 4.200 cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2024 no município de Mogeiro é uma iniciativa fundamental para garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período natalino. Essa ação, coordenada pelas Secretarias de Ação Social, visa não apenas combater a fome, mas também promover dignidade e inclusão social em um momento de grande importância para a comunidade.

7.2. O planejamento dessa aquisição, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD), está alinhado com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) e as políticas de assistência social do município. A estimativa de 4.200 cestas é baseada em dados concretos, garantindo que a campanha atenda de forma abrangente todas as famílias cadastradas nos programas sociais do município.

7.3. Através do processo de compra transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a administração municipal reafirma seu compromisso com a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos. A campanha Natal Sem Fome não apenas mitiga a insegurança alimentar, mas fortalece os laços comunitários e traz esperança para as famílias beneficiadas.

7.4. Em suma, a campanha Natal Sem Fome 2024 representa uma ação solidária e estratégica que reflete o compromisso da Prefeitura de Mogeiro em garantir o bem-estar de sua população mais carente, promovendo uma sociedade mais justa e acolhedora, especialmente em um momento tão significativo como o Natal.

Formalização de demanda. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: BC70.FEB0.FF54.C3CD.0D63.41B7.243D.BC7C.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mogeiro-PB – 21 de Outubro de 2024

Marcos Raniel dos S. Correia

MARCOS RANIEL DOS S. CORREIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1748

Juliana Maria da Silva

JULIANA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula: 2070

Formalização de demanda. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: BC70.FEB0.FF54.C3CD.0D63.41B7.243D.BC7C.